



EXTRATO

--- **CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 13.10.2020, de folhas 23 a 24 do livro de notas para escritura diversa número 243, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Angelina Borges Varela**, nos termos seguintes: -----

--- Que no dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e catorze, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Angelina Borges Varela**, aos oitenta e quatro anos de idade, no estado civil de viúva de João Mendes, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filha de António Varela e de Maria Borges, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia. -----

--- Que a falecida fez testamento Público, outorgado no dia 13.11.2007, de fls 18v a 20 do Livro de Notas para Testamentos Públicos e para escrituras de revogação de testamentos número 13/A, deste Cartório Notarial, no qual instituiu como legatários os netos, a saber: Dulcelina Fernandes Furtado de Andrade, casada com Domingos Pina de Andrade, no regime de comunhão de adquiridos, e Paulo Gabriel Tavares Mendes Furtado, solteiro, maior, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e residentes em Achadinha, Praia. -----

--- Que lhe sucede ainda, como único herdeiro legitimário o filho: José Varela Mendes Furtado, solteiro, maior, natural da República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Portugal. -----

--- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

--- Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de outubro de 2020. -----



A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 68 /2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos